



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 888, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.316.705-9/2007, de interesse de **DAYSE LIMA PEIXOTO DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 15/16, da Quadra 245, situado à Rua 135, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir os lotes 15 e 16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15	ÁREA	609,39m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 135 .....	D=18,891m	
Fundo, confrontando com o Lote 32.....	D=15,996m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16 .....	34,938m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14 .....	34,938m	

LOTE 16	ÁREA	609,39m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 135 .....	D=18,891m	
Fundo, confrontando com o Lote 31.....	D=15,996m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17 .....	34,938m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15 .....	34,938m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
JAIRO DA CUNHA BASTOS  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil